

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Humberto César Mota Maciel**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **Eduardo Sampaio Marques**, representante titular do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos os senhores: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi) temporariamente respondendo pela Presidência da Conab em virtude do afastamento do seu titular, o Sr. José Samuel de Miranda Melo Júnior, para tratamento de saúde devido a uma grave infecção decorrente do Covid-19; Bruno Scalon Cordeiro, Diretor de Gestão de Pessoas (Digepe); Tarciso Rômulo Melo de Almeida, Gerente da Gerência de Matéria Finalística, Residual e Trabalhista (Gefat); Flávio Apolinário Alonso Júnior, Superintendente da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); e as senhoras: Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Procuradora-Geral (Proge); Walquiria Meireles, Gerente da Gerência de Modelagem Organizacional (Gemor). Aberta a reunião, o Presidente do Conselho, o Sr. Paulo Marcio, comunicou aos seus pares que em razão da sua designação para exercer a função de Adido Agrícola na Embaixada do Brasil em Ottawa, no Canadá, se desligará deste Colegiado no dia 1º de fevereiro de 2021. Em seguida, todos os Conselheiros e os membros da Diretoria Executiva, agradeceram ao Sr. Paulo Marcio os relevantes serviços prestados para a Conab e lhe desejaram votos de muito sucesso em sua nova missão em prol do agronegócio brasileiro. Em seguida, o Conselheiro Assis Xavier fez menção ao nobre ato do Diretor Bruno Scalon quando da sua visita à Sureg/MA, esteve com os familiares do Diretor-Presidente José Samuel, em nome da Direx e dos empregados da Conab, externou a solidariedade e os votos de um pronto restabelecimento. Após, deu início a análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx - Manifestar sobre o relatório elaborado pela Diretoria Executiva sobre o Cibrius e seus planos de previdência, encaminhando-o à SEST e Previc (§3º do art. 6º da Portaria SEST Nº 036, de 21/12/2017). Retirado de pauta**, tendo em vista que a Companhia está contratando um especialista em cálculos atuariais para assegurar uma maior acurácia nas projeções dos gastos e dos benefícios previdenciários. **1.2 Direx - DEL N.º 01/2021 – Autorizar a dilação de prazo por mais 60 dias, contados a partir de 17/01/2021, para finalização da atualização das Normas da Organização da Conab – NOC.** Após a análise da documentação, o Consad **AUTORIZOU**, por unanimidade, a dilação do prazo requerido pela Diretoria Executiva da Cia. **1.3. Presi - DEL nº 02/2021 - Afastamento do Presidente**





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

da Conab em decorrência de licença médica. Após a análise da documentação e consubstanciado na manifestação da Proge e da Sucor, o Consad, por unanimidade de votos, **APROVOU** a licença remunerada do Diretor-Presidente. O Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, tomou a iniciativa de apresentar vários questionamentos aos demais membros do Colegiado, registrando preliminarmente a sua intenção de se abster pela inexistência de maiores informações sobre a forma de contribuição previdenciária pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que vem sendo feito pelo seu órgão de origem. Uma vez esclarecidas as suas dúvidas, o conselheiro Assis Xavier acompanhou o voto dos demais Conselheiros.

2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. Presi - CON nº 01/2021 - Comunica o afastamento temporário do Diretor-Presidente da Conab, em decorrência de licença médica pelo agravamento do seu quadro clínico decorrente do Covid-19. Após a análise da documentação, o Conselho considerou o assunto prejudicado em razão de já ter sido contemplado no item 1.3 acima.

2.1.2. Presi - CON nº 02/2021 - Providências quanto às observações feitas pelo Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – **SEST** relativas à Carta Anual da Conab do exercício de 2019. O Consad ao tomar conhecimento das providências adotadas pela Companhia, as considerou insuficientes haja vista não terem sido inclusas na referida Carta Anual de 2019 as remunerações anuais do Conselho de Administração (Consad), do Conselho Fiscal (Cofins) e da Diretoria Executiva (Direx), de forma análoga ao escopo apresentado na Carta Anual de 2018. Além deste fato, foram apontadas deficiências na geração de informações através do link (www.conab.gov.br/empregados/gestao-de-pessoas), tais como a magnitude e pouca segregação dos dados a serem pesquisados (constam as informações de todos os empregados) que dificultam a localização de informações específicas como, por exemplo, a remuneração apenas dos administradores da Cia. O Consad **DETERMINA** à Conab para que sejam incluídas na Carta Anual da Conab de 2019 as informações conforme solicitadas pela **SEST**.

2.1.3. Presi - CON nº 03/2021 - Balanço Social da Conab/2019. O Consad tomou conhecimento do referido documento e **DETERMINA** à Conab que esclareça o motivo do atraso na divulgação do Balanço Social e a inclusão, não só dos nomes do Presidente da República e da Ministra da Agricultura, bem como de um parágrafo na folha de apresentação com as justificativas pelo atraso na divulgação deste documento em 2021 ao invés do ano de 2020 (prazo normatizado).

PRAZO DE RESPOSTA: 4ª ROCA de 2021 (ABRIL).

2.1.4. Diafi – CON nº 04/2021 - Providências adotadas para sanar as inconsistências apontadas na Nota Técnica Coaud nº 26/2020, referentes as análises das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2020. O Consad ao tomar conhecimento da referida documentação, destacou o esforço conjunto da Direx e, das áreas envolvidas da Conab, para a eliminação das pendências apontadas nas demonstrações do exercício de 2019, que impactam também o exercício de 2020. O plano de ação em curso, aprovado pelo Consad, demonstra um bom progresso mediante a eliminação de várias pendências em 2020 e nas ações em curso para eliminação de outras mais no exercício de 2021.

2.1.5. Direx – Contratos celebrados ou em via de celebração - 4º Trimestre de 2020. O Conselho tomou conhecimento do referido relatório. O Consad **DETERMINA** à Conab informar: **a)** quando ocorreu o 3º Encontro das Estatais; **b)** como se deu a seleção dos 10 empregados que participaram do 3º Encontro das Estatais e quais os nomes; **c)** quais os resultados e a relação com as



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

atividades da Conab; e d) quais os temas abordados. **PRAZO DE RESPOSTA:** 4ª ROCA de 2021 (ABRIL). **2.1.6. Presi - CON nº 05/2021** - Composição do Comitê de Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Conab – Coele. Após tomar conhecimento da consulta feita à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (**SEST**), o Consad, por unanimidade, deliberou por **DETERMINAR** que o Comitê de Elegibilidade exerça suas atividades de formação, conforme Resolução Consad nº 04 de 7/03/2018, até a constituição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos estabelecidos no artigo 107 do Estatuto Social. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. Ata da 1.485ª Reunião Ordinária da Direx, de 24/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca o item 2.3) Voto Dirab nº 070/2020. Processo SEI nº 21200.003354/2020-81, referente ao projeto de expansão dos leilões de terceiros. O Consad **DETERMINA** à Conab a enviar uma cópia do projeto para o devido conhecimento. **3.1.2. Ata da 1.486ª Reunião Ordinária da Direx, de 19/12/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.487ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/12/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 282ª Reunião Extraordinária da Direx, de 27/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAMES DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1.1. Ata da 303ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.1.1.2. Ata da 304ª Reunião Ordinária do Confis, de 17/12/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1.** O Consad reitera ao Coaud que submeta as Atas de suas reuniões dentro do prazo, bem como as manifestações sobre os relatórios trimestrais, para que o Colegiado tome conhecimento das informações desse Comitê, a tempo. Na oportunidade, o Consad **CONVOCA** o Comitê de Auditoria para que compareça em sua próxima reunião, dia 19/2/2021, para esclarecer as razões pelas quais não estão sendo entregues os documentos dentro do prazo necessário. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Coest - Controle das determinações exaradas pelo Consad.** O Consad reitera a necessidade de atendimento de suas determinações no prazo estabelecido. **5.1.2 - Direx – Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. (Estatuto Social - art. 66, inciso XX e Resolução CGPAR 18/2016, art. 2º, inciso IX) 4º Trimestre de 2020 - Relatório Sucor nº 01/2021.** O Consad tomou conhecimento e reitera a decisão proferida na 10ª ROCA, constante no item 4.1.3, com prazo de resposta até a 3ª ROCA - Março/2021. **5.1.3 - Direx - Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos, para os seus administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria) e empregados (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I). Relatório Sucor nº 01/2021.** O Consad tomou conhecimento e reitera a decisão



Conab

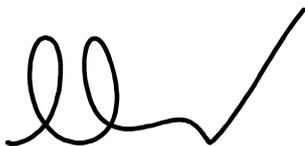
Companhia Nacional de Abastecimento

proferida na 10ª ROCA, constante no item 4.1.3, com prazo de resposta até a 3ª ROCA - Março/2021. **5.1.4 - Direx - Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. 4º Trimestre de 2020. Relatório Sucor nº 03/2021.** O Consad tomou conhecimento e reitera a decisão proferida na 10ª Roca, constante no item 4.1.3, com prazo de resposta até a 3ª ROCA - Março/2021. **5.1.5 - Direx - Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas. (Estatuto Social - art. 66, inciso XXXIII) 4º Trimestre de 2020. Até a data da reunião, a área não tinha enviado o relatório.** O Consad determina a Conab para que cumpra o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido. **5.1.6 - Direx - Monitorar decisões envolvendo o Código de Conduta e Integridade dos agentes. 4º Trimestre de 2020 Relatório Sucor nº 03/2021.** O Consad tomou conhecimento e reitera a decisão proferida na 10ª Roca, constante no item 4.1.3, com prazo de resposta até a 3ª ROCA - Março/2021. **5.2 – RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1 - Auger - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 4º Trimestre; 5.2.2 - Auger - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do CGU - 4º Trimestre; 5.2.3 - Auger - Acompanhar o plano da Auditoria Interna (PAINT), a sua execução e o atendimento às suas recomendações, 4º Trimestre de 2020; 5.2.4 - Direx - Verificar a situação legal dos imóveis da Companhia. 4º Trimestre de 2020; 5.2.5 - Direx - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos. 4º Trimestre de 2020; 5.2.6 - Direx - Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia. 4º Trimestre de 2020; 5.2.7 - Direx - Tomar conhecimento da venda de ativos da companhia e o atendimento a requisitos legais. 4º Trimestre de 2020; 5.2.8 - Presi/Proge - Acompanhar as recomendações ou determinações do MP, PF, TCU e CGU - 4º trimestre 2020; 5.2.9 - Presi/Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23. 4º Trimestre de 2020; 5.2.10 - Coger - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral. 4º Trimestre de 2020; 5.2.11 - Ouvir - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria 4º Trimestre de 2020; 5.2.12 - Presi/Diafi - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia. 4º Trimestre de 2020.** O Consad **DETERMINA: a)** a Coest que encaminhe todos os relatórios trimestrais referente ao 4º trimestre ao Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud); e **b)** que o Coaud proceda a análise dos relatórios e se manifeste formalmente, por meio de documento direcionado ao Consad para a devida análise. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. Diafi - DET nº 01/2021 -** Ofício Coest n.º 13251990/2, de 22/12/2020 - resposta ao item 5.2. da 10ª ROCA/2020 - DIAFI - DET nº 49/2020. Ofício Interno Coest/Conab SEI N° 11895571/2020, Relatório sobre o Cibrius e seus planos de previdência. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA** motivada pela falta da contratação da auditoria atuarial. **6.2. Digep - DET nº 02/2021 -** O Consad, em sua 9ª RECA/2020, após apresentação do Relatório Atuarial 11779989, destacou a necessidade da Diretoria de Gestão de Pessoas de manter atualizada a referida base de dados para a devida consistência e exatidão das futuras projeções atuariais do Cibrius, nos termos da Resolução CGPAR nº 09, **DETERMINAÇÃO ATENDIDA PARCIALMENTE.** O Consad **RECOMENDA** à Conab a execução de uma campanha junto aos seus colaboradores.

para a atualização dos seus dados cadastrais e de seus dependentes, objetivando uma maior segurança e acurácia desta importante base de dados para diversos usos e projeções econômicas e sociais. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Francimeire Silva de Lima, Secretária Substituta, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



EDUARDO SAMPAIO MARQUES
Conselheiro



FRANCISCO DE ASSIS X. SEGUNDO
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Conselheiro



FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
Secretária Substituta